



Fls. 499

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 016-04/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e as pessoas jurídicas:

IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.420.347/0001-06, estabelecida na Rua Demar Martins Vieira, nº 300, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, e-mails: vendasnoatacado@yahoo.com.br, tel: (31) 8727-2700, representada neste ato pelo Sra. JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.332.593 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 035.088.066-26, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG;

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente "FORNECEDOR REGISTRADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência,

ITEM	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
02	MATERIAL PEDAGÓGICO - ábaco do aluno, fabricado em madeira, medindo 21 x 16cm, com 50 argolas coloridas de madeira. estimula a noção de und.s (u), dezenas (d), centenas (c), und. de milhar e dezena de milhar. permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas.	Unidade	300	R\$ 19,45	IGUATEMI COMERCIO
79	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - dominó estado e capital, discriminação de figuras e reconhecimento de estados e capitais. material fabricado em m.d.f, acondicionado em caixa de madeira de 17x10x4cm. contém 28 peças de 7x3cm com imagens das bandeiras e nomes dos estados brasileiros e suas capitais.	Unidade	220	R\$ 12,35	IGUATEMI COMERCIO
80	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - Dominó silábico: material pedagógico tipo dominó silábico, peças confeccionadas em madeira artisticamente serigrafada com desenho de diversos motivos, para memorização de alunos,	Unidade	200	R\$ 8,85	IGUATEMI COMERCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: cplSLQ@gmail.com



Fls. 500

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	contendo 28 peças, acondicionada em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.				
136	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - jogo de memórias pedagógico formado por peças com figuras em um dos lados. cada figura está associada em outra peça. confeccionado em m.d.f. 0,28 cm. 20 pares com 40 peças de 5 x 5 cm cada, embalagem caixa de madeira (encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.	Unidade	800	RS 10,45	IGUATEMI COMERCIO
161	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - palavras cruzadas- 72 peças medindo 4 x 4cm cada com letras maiúsculas e minúsculas. peças em m.d.f. de 3 mm de espessura. medidas da embalagem: 18 x 18 x 4cm	Unidade	180	RS 17,05	IGUATEMI COMERCIO

2. DA VALIDADE

2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.

2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488/2018.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.

3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.

3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto n.º 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto n.º 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOPraça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: cplSLQ@gmail.com



Fls 501
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

5.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I. do Edital;

5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cpISLQ@gmail.com



Fls. 502

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;
- 5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.
- 5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;
- 5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;
- 5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias,
- 5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.
- 6.5. O fornecimento da contratação deveram atender as normas brasileiras.

7. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Valores totais dos itens Vencido pela Empresa:

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI R\$ 21.751,00(vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

- 7.2. Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:
- UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
- UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
- UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;
- UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
- UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens, Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica; Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;
- UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica.
- 7.3. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.5. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.6. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplSLQ@gmail.com



Fis. 503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.7. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.9. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplSLQ@gmail.com



Fls. 504
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 08 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador

Janalva Munique Sampaio Alves Rosa
IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Janalva Munique Sampaio Alves Rosa
Fornecedor registrado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. cplSLQ@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde - AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 016-02/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA - ME.**

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e as pessoas jurídicas

DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.166.545/0001-80, estabelecida na Rua Bernardino Guimarães, nº 583, Bairro Magano, Garanhuns PE, representada neste ato pelo Sr. **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5886036 SDSPE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns;

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente "FORNECEDOR REGISTRADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

ITEM	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
01	MATERIAL PEDAGÓGICO - ábaco do aluno, fabricado em madeira, medindo 08 x 18cm, com 25 argolas coloridas de madeira. estimula a noção de und.s (u), dezenas (d), centenas (c), und. de milhar e dezena de milhar. permite a compreensão de numeração decimal e realização de operações matemáticas	Unidade	300	R\$ 12,90	Distribuidora Suíça
04	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - alfabeto alegre inglês: contém 78 peças coloridas e estampadas, sendo 26 peças de 4x4cm com as letras do alfabeto, 26 peças de 6x4cm com desenhos relacionados a letra do alfabeto e 26 peças de 4x4cm com a palavra em inglês que representa o desenho. peças em m.d.f. de 3 mm. embalagem em madeira medindo 18x18x06cm	Unidade	200	R\$ 22,98	Distribuidora Suíça
05	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - alfabeto ilustrado conjunto confeccionado em mdf impresso em policromia. contém 78 peças encaixadas em	Unidade	400	R\$ 29,90	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde - AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: ep1SLQ@gmail.com





Fls. 506
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	três partes formando 26 placas de 130 x 65 x 2,8 mm.				
06	ALFINETE MAPA - alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, caixa com 25 und.s	Unidade	160	R\$ 1,90	Distribuidora Suíça
07	ALMOFADA CARIMBO - almofada para carimbo nº3, nas cores azul e preto. caixa em material plástico.	Unidade	400	R\$ 2,50	Distribuidora Suíça
08	APAGADOR QUADRO NEGRO - apagador de madeira com portã giz. madeira de reflorestamento, com estojo para guardar o giz. - feltro macio não agride a tela do quadro- medida: 4,5 x 8 x 17,5 cm.	Unidade	1.630	R\$ 2,90	Distribuidora Suíça
09	APAGADOR QUADRO BRANCO - apagador em plástico para quadro branco com porta lapiz (lousa branca lisa), com feltro	Unidade	5.400	R\$ 2,99	Distribuidora Suíça
10	APONTADOR LÁPIS - apontador de lápis material plástico (1) furo com depósito resistente tamanho único.	Caixa 12 Unid.	5.400	R\$ 0,59	Distribuidora Suíça
11	ELÁSTICO PROCESSO - atilho de borracha, material em látex, na cor amarela, nº 18. pacote contendo 1kg.	Embalagem 1kg	100	R\$ 9,99	Distribuidora Suíça
12	BANDEJA DOCUMENTOS - bandeja para papel no mínimo 2 partes, material acrílico transparente, tamanho 180 x 253 x 515.	Unidade	200	R\$ 25,90	Distribuidora Suíça
13	COLA - bastão de cola quente fina	Frasco 1KG	200	R\$ 5,90	Distribuidora Suíça
14	COLA - bastão de cola quente grossa.	Quilo	200	R\$ 5,99	Distribuidora Suíça
18	BLOCO RASCUNHO - bloco lógico confeccionado em madeira maciça, contendo 48 peças 80 x 80 x 18 mm (o quadrado maior) com formas geométricas e cores diversas, adicionado em caixa de madeira.	Bloco 50fl	220	R\$ 7,50	Distribuidora Suíça
19	BLOCO RASCUNHO - bloco para desenho canson fabricado com o legítimo papel canson, com textura de feltro.possui ph neutro, livre de ácido. gramatura 200g/m², tamanho a4 210x297mm, com 20 folhas.	Bloco 50fl	200	R\$ 7,00	Distribuidora Suíça

Q

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: ep1SLQ@gmail.com

A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

20	BOBINA PAPEL IMPRESSORA - bobina 1 via, 30 metros, 57 mm. caixa com 30 bobinas	Caixa 30 Unid	50	R\$ 2.99	Distribuidora Suíça
21	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor 70mm	Unidade	240	R\$ 0.70	Distribuidora Suíça
22	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor 25mm	Unidade	240	R\$ 0.90	Distribuidora Suíça
23	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor 60mm	Unidade	240	R\$ 0.50	Distribuidora Suíça
24	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - borracha bicolor para apagar tinta e lápis, caixa com 40 und.s	Caixa 40Unid	500	R\$ 4.10	Distribuidora Suíça
29	CADERNO - caderno com folhas enumeradas 205x300 capa e contracapa de papelão, 700grs, revestido papel 90 grs plastificado	Unidade	220	R\$ 6.80	Distribuidora Suíça
32	CADERNO - caderno formato 200 x 280 mm - com margem, capa dura 12 matérias, 240 folhas	Unidade	2.000	R\$ 7.30	Distribuidora Suíça
33	CADERNO - caderno formato 200 x 280 mm - com margem, capa dura 12 matérias, 240 folhas	Unidade	2.000	R\$ 9.00	Distribuidora Suíça
34	CADERNO - caderno grande espiral capa dura 140 fls, formato 200 x 275 mm	Unidade	600	R\$ 6.50	Distribuidora Suíça
35	CADERNO - caderno grande espiral com 120 folhas	Unidade	400	R\$ 6.00	Distribuidora Suíça
41	CALCULADORA ELETRÔNICA - calculadora média (pilha)- 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura e 140 mm de comprimento x 40mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção.	Unidade	800	R\$ 7.50	Distribuidora Suíça
42	CANETA HIDROGRÁFICA - caneta hidrográfica fina, embalagem com 12 cores variadas.	Embalagem 12 Unid	200	R\$ 2.89	Distribuidora Suíça
44	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - caneta marcador permanente, cores variadas. caixa com 12 und.	Caixa 12Unid	100	R\$ 10.20	Distribuidora Suíça
46	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - cartas para ditado confeccionadas em e.v.a. 6 mm branco, 20 peças com serigrafia em policromia vinílica atóxica (figuras) em uma das faces e 20 peças com serigrafia vinílica preta atóxica (palavras). medidas das peças 12 x 6 cm cada, totalizando 40 cartas.	Unidade	340	R\$ 9.90	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: ep@SLQ@gmail.com



Fls. 508
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

47	PAPEL CARMEN - cartolina carmen, cores variadas	Folha	2.252	R\$ 0.49	Distribuidora Suíça
51	UNIDADE CD-ROM - cd tipo prata, para gravação regravável cd-rw – 700 mb – 80 minutos, sem capa.	Unidade	500	R\$ 0.89	Distribuidora Suíça
52	UNIDADE CD-ROM - cd tipo prata, para gravação, gravável cd-r 700 mb – sem capa.	Unidade	5000	R\$ 0.79	Distribuidora Suíça
53	CLIPE - clip de metal para papel aço níquelado nº 0/0 (caixa com 100 und.)	Caixa 100 Unid	650	R\$ 0.89	Distribuidora Suíça
54	CLIPE - clip de metal para papel aço níquelado nº 1/0 (caixa com 100 und.)	Caixa 100 Unid	430	R\$ 0.89	Distribuidora Suíça
60	COLA - líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 450g.	Unidade	1.370	R\$ 4.65	Distribuidora Suíça
62	COLA - cola branca de 1kg.	Frasco 1kg	1.000	R\$ 7.00	Distribuidora Suíça
66	COLA - cola gliter escolar, contendo 35g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxicas, cores variadas. caixa com 6 und.s.	Caixa 6 unid	350	R\$ 3.70	Distribuidora Suíça
68	COLA - cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 1k	Frasco 1kg	1.000	R\$ 8.80	Distribuidora Suíça
72	COLCHETE FIXAÇÃO - colchete de metal (tipo bailarina) nº 4 - caixa com 72 und.s	Caixa 72 Unid	600	R\$ 3.00	Distribuidora Suíça
73	COLCHETE FIXAÇÃO - colchete de metal (tipo bailarina) nº 8 - caixa com 72 und.s	Caixa 72 Unid	600	R\$ 4.90	Distribuidora Suíça
74	CORDÃO ARREMATE - cordão de nylon 2mm, cor branca	Unidade	200	R\$ 0.52	Distribuidora Suíça
77	DICIONÁRIO - dicionário da língua portuguesa, ilustrado, verbetes com divisão silábica e indicação da sílaba tônica formato: 0,14 x0, 20 cm, acabamento: lombada quadrada.	Unidade	15.000	R\$ 6.80	Distribuidora Suíça
78	DICIONÁRIO - dicionário da língua portuguesa, ilustrado, verbetes com divisão silábica e indicação da sílaba tônica formato: 0,14 x0, 20 cm, acabamento: lombada quadrada.	Unidade	5.000	R\$ 6.80	Distribuidora Suíça
84	ENVELOPE PLÁSTICO - envelope amarelo 11x22cm, sem janela	Caixa 400 Unid	3	R\$ 5.99	Distribuidora Suíça
102	FITA ADESIVA - fita adesiva transparente medindo 50mm x 50m.	Unidade	1.200	R\$ 2.10	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplic@al.gov.br

P

A



Fls. 509
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

103	FITA ADESIVA - fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 48mm x 40 m, boa aderência.	Unidade	280	R\$ 2.32	Distribuidora Suíça
104	FITA - fita de cetim, cores variadas.	Unidade	340	R\$ 2.65	Distribuidora Suíça
106	FITA IMPRESSORA - fita para impressora lx 300	Unidade	230	R\$ 6.00	Distribuidora Suíça
109	QUADRO GIZ - giz escolar branco antialérgico p/ quadro negro - caixinha com no mínimo 64 palitos.	Caixa	400	R\$ 2.00	Distribuidora Suíça
111	GIZ CERA - gizão de cera, cores variadas acondicionado em caixa com 12 und.	Caixa 12 Unid	500	R\$ 2.51	Distribuidora Suíça
112	COLA - glitter de 3 gr - cores a escolher	Unidade	1.000	R\$ 0.43	Distribuidora Suíça
113	COLA - glitter de cores variadas.	Unidade	660	R\$ 0.43	Distribuidora Suíça
114	MINA GRAFITE - grafite ponta 07.	Unidade	1.000	R\$ 0,50	Distribuidora Suíça
115	MINA GRAFITE - grafite ponta 09.	Unidade	1.000	R\$ 0,50	Distribuidora Suíça
118	GRAMPEADOR - grampeador niquelado, material metal, tipo mesa capacidade 100 folhas.	Unidade	240	R\$ 6.70	Distribuidora Suíça
119	GRAMPEADOR - grampeador niquelado, material metal, tipo mesa, grampo 26/6 capacidade 25 folhas.	Unidade	200	R\$ 10.80	Distribuidora Suíça
120	GRAMPEADOR - grampeador niquelado, material metal, tipo mesa, grampo 26/6 capacidade 50 folhas.	Unidade	200	R\$ 16.40	Distribuidora Suíça
121	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 23/10, caixa contendo 5000, semi industrial, metálico, anti ferrugem	Caixa 5.000 Unid	220	R\$ 6.30	Distribuidora Suíça
122	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 23/10, caixa contendo 5000, semi industrial, metálico, anti ferrugem	Caixa 5.000 Unid	350	R\$ 3.10	Distribuidora Suíça
123	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 23/13, caixa contendo 5000, semi industrial, metálico, anti ferrugem	Caixa 5.000 Unid	350	R\$ 4.10	Distribuidora Suíça
125	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 9/10, para 70 fls. caixa contendo 5000.	Caixa 5.000 Unid	350	R\$ 3.10	Distribuidora Suíça
126	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para	Caixa	350	R\$ 9.45	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplslq@gmail.com

A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	grampeador tipo 9/12, para 90 fls. caixa contendo 5000.	5.000 Unid			
127	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 9/14, caixa contendo 1000, em metal.	Caixa 1.000 Unid	350	R\$ 7,60	Distribuidora Suíça
128	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 9/8 para 50 fls, caixa contendo 5000.	Caixa 5.000 Unid	350	R\$ 5,90	Distribuidora Suíça
129	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - grampo trilho plastico,80mm,pacote contendo 50 und.s.	Pacote 50 Unid	1.000	R\$ 4,00	Distribuidora Suíça
131	REFIL ÍNDICE - índice telefônico profissional, capa dura.	Unidade	60	R\$ 5,10	Distribuidora Suíça
133	PLACA ISOLANTE - isopor em placa eps, p-1, com 50 cm.	Unidade	500	R\$ 2,35	Distribuidora Suíça
142	LÁPIS DE COR - lápis de cor em madeira, formato redondo, pequeno, colorido com 12 cores.	Caixa 12 Unid	2.000	R\$ 1,08	Distribuidora Suíça
144	LÁPIS PRETO - lápis preto material de corpo de madeira matéria de carga mina grafite, diâmetro de carga 0,2mm, dureza de carga 2h, formato de corpo cilíndrico, diâmetro de corpo 0,4mm comprimento total de 175 mm caixa com 144	Caixa 144 Unid	1.075	R\$ 7,35	Distribuidora Suíça
145	LAPISEIRA - lapiseira tipo aluno com ponta de metal 0.5 caixa com 12 und.	Caixa 12 Unid	110	R\$ 3,13	Distribuidora Suíça
146	LAPISEIRA - lapiseira tipo aluno com ponta de metal 0.7 caixa com 12 und	Caixa 12 Unid	120	R\$ 2,50	Distribuidora Suíça
147	LIVRO ATA - livro ata 100 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas	Unidade	550	R\$ 5,20	Distribuidora Suíça
149	LIVRO ATA - livro ata 50 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.	Unidade	500	R\$ 3,80	Distribuidora Suíça
152	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - loto leitura: contém 156 peças em mdf, sendo 100 peças medindo 4 x 4cm, com as letras e figuras, 25 peças de 4 x 8cm com palavras e 5 cartelas de 21 x 21cm. medidas da embalagem: 23 x 23 x 6cm.	Unidade	390	R\$ 8,90	Distribuidora Suíça
153	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - loto leitura: contém 156 peças em mdf, sendo	Unidade	130	R\$ 8,90	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp1SLQ@gmail.com

①

✱



Fls. 511

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	100 peças medindo 4 x 4cm, com as letras e figuras, 25 peças de 4 x 8cm com palavras e 5 cartelas de 21 x 21cm. medidas da embalagem: 23 x 23 x 6cm.				
155	MASSA MODELAR - massa de modelar, antitóxico caixa com 06 und., cores variadas.	Unidade	230	R\$ 1,12	Distribuidora Suíça
156	MASSA MODELAR - massa de modelar, antitóxico caixa com 12 und., cores variadas.	Unidade	4.700	R\$ 2,80	Distribuidora Suíça
157	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - material pedagógico material dourado de polipropileno, contendo 611 peças, 1 cubo, 10 placas, 100 prismas e 500 cubos, armazenado em caixa de papelão.	Unidade	360	R\$ 14,50	Distribuidora Suíça
160	MOLHA-DEDOS - molha dedo creme 12gr.	Caixa 12G	380	R\$ 1,30	Distribuidora Suíça
166	PAPEL SUPREMO - papel carbono dupla face cx c/ 100	Unidade	7.500	R\$ 22,78	Distribuidora Suíça
169	PAPEL CARBONO - papel carbono uma face cx c/ 100	Caixa 100 Unid	20	R\$ 27,60	Distribuidora Suíça
172	PAPEL CELOFANE - papel celofane, cores variadas	Pacote 50 fl	470	R\$ 0,95	Distribuidora Suíça
173	PAPEL AUTO-ADESIVO - papel contato adesivo, transparente, rolo medindo 45cm x 25 metros.	Rolo 25m	200	R\$ 15,40	Distribuidora Suíça
179	PAPEL DOBRADURA - papel dobradura, tamanho de 210mmx297mm. cores variadas, caixa com 50 folhas.	Caixa 50 Unid	400	R\$ 14,99	Distribuidora Suíça
183	PAPEL KRAFT - papel madeira kraft natural, 66x96cm	Unidade	4.000	R\$ 0,40	Distribuidora Suíça
184	PAPELÃO - papel micro ondulado, cores vermelho, verde, dourado, prata, branco, marrom e azul 50 x 80 cm	Unidade	850	R\$ 1,90	Distribuidora Suíça
185	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - papel ofício formato a4 colorido, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m, cores variadas, quantidades proporcionais.caixa com 25 pacotes, com 100 folhas cada pacote.	Embalagem 20 fl	940	R\$ 5,45	Distribuidora Suíça
186	PAPELÃO - papel ondulado	Unidade	4.000	R\$ 1,90	Distribuidora Suíça
187	PAPEL PARDO - papel pardo, medindo aproximadamente 66cm de largura, 96cm de comprimento, folha, 80gr, 1ª qualidade, pacote	Bobina 100M	5	R\$ 13,20	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp1SLQ@gmail.com

Fls. 512
HESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	com 100 folhas.				
188	PAPÉL VERGÊ - papel vergê a4 - 210mm x 297mm 180g/m ² cor a escolher pacote com 50 folhas	Pacote 50 fl	700	R\$ 7,99	Distribuidora Suíça
192	PASTA ARQUIVO - pasta catálogo com 100 folhas plásticas, grande, capa preta, com 4 furos metálicos.	Unidade	900	R\$ 15,90	Distribuidora Suíça
199	PASTA ARQUIVO - pasta arquivo, polipropileno, suspensa sanfonada 225 mm, 350 mm, 30 mm, visor etiqueta haste plástica branca 12 divisórias.	Unidade	2.000	R\$ 2,19	Distribuidora Suíça
201	PASTA ARQUIVO - pasta plástica com elástico medindo 55mm	Unidade	2.000	R\$ 2,41	Distribuidora Suíça
202	PASTA ARQUIVO - pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, tam. a4	Unidade	1.280	R\$ 11,90	Distribuidora Suíça
203	PASTA ARQUIVO - pasta sanfona ofício com 31 divisões, cor cristal transparente	Unidade	50	R\$ 11,90	Distribuidora Suíça
207	PASTA ARQUIVO - pasta transparente branca 04cm, tamanho ofício, com elástico, de 1ª qualidade.	Unidade	468	R\$ 1,89	Distribuidora Suíça
208	PERCEVEJO - percevejo latonado - caixa com 100 und.s	Caixa 100 Unid	940	R\$ 1,36	Distribuidora Suíça
212	PERFURADOR PAPEL - perfurador tipo industrial para papel, em ferro fundido com estrutura metálica e pintura capacidade de perfuração de até 60 folhas ou 05mm.	Unidade	80	R\$ 62,15	Distribuidora Suíça
214	PILHA - pilhas aaa - alcalina	Unidade	480	R\$ 1,99	Distribuidora Suíça
215	PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico ponta cônica traço fino, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, na cor preta, vermelha e azul	Unidade	8.040	R\$ 0,95	Distribuidora Suíça
217	PINCEL ATÔMICO - pincel atômico traço grosso, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, na cor preta, azul, vermelho e verde.	Unidade	9.000	R\$ 1,10	Distribuidora Suíça
225	PLACA ISOLANTE - placa de isopor - 50 x 100 - espessura de 10mm	Unidade	4.000	R\$ 1,59	Distribuidora Suíça
226	PLACA ISOLANTE - placa de isopor - 50 x 100 - espessura de 15mm.	Unidade	4.000	R\$ 1,90	Distribuidora Suíça
227	PRANCHETA PORTÁTIL - prancheta grande em madeira	Unidade	500	R\$ 2,90	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: eplSLQ@gmail.com

Fls. 513
HESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

228	QUADRO BRANCO - prancheta grande em madeira	Unidade	400	R\$ 3.90	Distribuidora Suíça
229	QUADRO BRANCO - quadro branco, moldura em alumínio medindo 1,20x90.	Unidade	400	R\$ 130,00	Distribuidora Suíça
231	QUADRO AVISOS - quadro de aviso em feltro, moldura em alumínio, medindo 1,20x0,90.	Unidade	400	R\$ 52,50	Distribuidora Suíça
233	TINTA PINCEL ATÔMICO - reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 und.s	Unidade	410	R\$ 4,00	Distribuidora Suíça
234	COLA - refil para pistola bastão fino 7,5mm x 300mm, pacote com 1kg.	Pote 1kg	200	R\$ 17,00	Distribuidora Suíça
235	COLA - refil para pistola bastão grosso 11,2mm x 300mm, pacote com 1kg.	Frasco 1kg	200	R\$ 12,90	Distribuidora Suíça
238	RÉGUA COMUM - régua de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 50cm de comprimento 2,5 de largura, de boa qualidade.	Unidade	500	R\$ 0,99	Distribuidora Suíça
240	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - sólido geométrico- material pedagógico – jogo pedagógicos sólidos geométricos de madeira para ensino matemático com 11 peças, armazenados em sacos plásticos	Unidade	400	R\$ 18,70	Distribuidora Suíça
241	TAPETE - tapete alfabeto móvel, composição/material – etil, vinil e acetato, embalagem com 26 peças atóxica, dimensões aproximadas da embalagem (cm) – axlpx 30x30.	Unidade	100	R\$ 47,00	Distribuidora Suíça
242	TELA DE PINTURA - tela para pintura 20x30.	Unidade	500	R\$ 4,99	Distribuidora Suíça
245	TESOURA - tesoura para uso geral, 8 polegadas, em aço inox	Unidade	400	R\$ 2,99	Distribuidora Suíça
246	TESOURA - tesoura, em aço inox de uso escolar com cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, com aproximadamente 13 cm.	Unidade	2.500	R\$ 0,99	Distribuidora Suíça
249	TINTA PARA CARIMBO - tinta para carimbo, a base de água, em frasco contendo no mínimo 40 ml, para todos os tipos de almofadas, cor azul e preta	Unidade	980	R\$ 1,15	Distribuidora Suíça
250	TINTA SERIGRÁFICA - tinta para tecido 37 ml, cores variadas	Unidade	2.000	R\$ 1,40	Distribuidora Suíça
251	TINTA ACRÍLICA - tinta pva 37	Unidade	4.000	R\$ 2,90	Distribuidora Suíça

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp1SLQ@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	ml cada para artesanato cores diversas				
254	FORMULÁRIO CONTÍNUO - formulario continuo 1 via microserilhado 80 colunas 60g 240x140	Conjunto	100	R\$ 15.80	Distribuidora Suíça
255	PASTA ARQUIVO - pasta fichário a4 argolas em plastico e papelão	Unidade	1.000	R\$ 21.90	Distribuidora Suíça

10

2. DA VALIDADE

- 2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.
- 2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488/2018.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.
- 3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.
 - 3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
 - 3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto n.º 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:
 - 3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto n.º 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
 - 3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- 3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.
- 3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplSLQ@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

5.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.

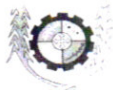
5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;

5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cpSLQ@gmail.com



Fis. 516

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias.

5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço. 12

6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6.5. O fornecimento da contratação deverão atender as normas brasileiras.

7. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Valores totais dos itens Vencido pela Empresa:
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 801.833,32(oitocentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

7.2. Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:
UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens, Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica.

7.3. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.5. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.6. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.7. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.9. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

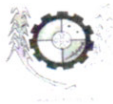
8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp1SLQ@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitadas os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

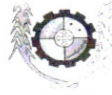
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

④

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cplSLQA@gmail.com



Fls. 518
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

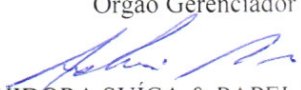
13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 08 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador


DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA - ME
Adriano Pereira dos Santos
Fornecedor registrado

A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 016-01/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA **AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME.**

Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e as pessoas jurídicas.

AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.692/0001-57, estabelecida na End. Rua Fernando Sarmiento, nº 133, centro, São Luís do Quitunde AL, representada neste ato pelo Sr. **AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 776.038 SSP AL, inscrito no CPF sob nº 506.877.514-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís do Quitunde;

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente "FORNECEDOR REGISTRADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

ITEM	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
3	AGENDA - anual atualizada , capa dura formato 145x205mm	Unidade	200	RS 17,00	AMARA
15	BALÃO DE FESTA - bexigas nas cores: verde, branca, azul, amarela, rosa, vermelho e roxa. Pacote com 50 und.s.	Pacote 50 un	1.400	RS 3,00	AMARA
16	BLOCO DE RASCUNHO - bloco auto-adesivo, removíveis, para recados, médio, amarelo neon, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, em embalagem individuais contendo cada bloco no mínimo 100 folhas, embalado pelo fabricante	Bloco 50 fl	500	RS 2,90	AMARA
17	BLOCO DE RASCUNHO - bloco de anotação papel lembrete colorido bloco 600 folhas	Bloco 50 fl	900	RS 6,80	AMARA
27	CADERNO - caderno 1/4 brochura, folhas costuradas, 48 folhas pautadas dimensões: 140 x 200mm .	Unidade	3.300	RS 1,27	AMARA
28	CADERNO - caderno capa dura, espiral, tipo universitário, 10 matérias, com 200 folhas pautadas, 1ª qualidade	Unidade	2.300	RS 8,80	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: epiSLQ@gma.gov.br

Fis. 520
HESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

30	CADERNO - caderno de desenho, espiral 96 folhas	Unidade	2.000	RS 3,00	AMARA
31	CADERNO - caderno espiral (universitário) - 1 matéria com 96 folhas formato 200 x 280 mm - com margem, capa dura	Unidade	3.600	RS 3,45	AMARA
36	CADERNO - caderno tipo brochura pequeno com 96 folhas	Unidade	620	RS 2,75	AMARA
48	PAPEL CARTOLINA - cartolina comum, cores variadas	Unidade	1.600	RS 0,24	AMARA
49	CARTOLINA - cartolina de papelaria - pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal > 15gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66)cm, cores variadas	Unidade	10.600	RS 0,24	AMARA
50	PAPEL CARTOLINA - cartolina guache, cores variadas	Unidade	2.220	RS 0,69	AMARA
55	CLIFE - clip de metal para papel aço niquelado nº 2/0 (caixa com 100 und.)	Caixa 100 un	1.780	RS 1,15	AMARA
56	CLIFE - clip de metal para papel aço niquelado nº 3/0 (caixa com 50 und.)	Caixa 50 un	1.540	RS 1,15	AMARA
57	CLIFE - clip de metal para papel aço niquelado nº 4/0 (caixa com 50 und.)	Caixa 50 un	1.170	RS 1,15	AMARA
58	CLIFE - clip de metal para papel aço niquelado nº 6/0 (caixa com 50 und)	Caixa 50 un	545	RS 1,15	AMARA
59	CLIFE - clip de metal para papel aço niquelado nº 8/0 (caixa com 25 und.)	Caixa 25 un	1.170	RS 1,15	AMARA
61	COLA - cola branca bastão acondicionada em tubo plástico resistente contendo 21 g	Tubo 21,00G	340	RS 1,45	AMARA
64	COLA - cola colorida 25g	Bisnaga 25,00 G	1.000	RS 0,60	AMARA
69	COLA - cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 90g.	Bisnaga 90,00 G	1.660	RS 2,60	AMARA
70	COLA - cola líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, bico econômico, 90g	Bisnaga 90,00 G	1.680	RS 1,25	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

Email: cplSLQ@gmail.com

@ AM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

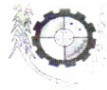
71	COLCHETE FIXAÇÃO - colchete de metal (tipo bailarina) nº 12 - caixa com 72 und.s	Caixa 72 un	600	RS 6.50	AMARA
76	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - crachá pvc cristal 0,15 formato 80x120mm, abertura superior, lado 80mm – vertical, com cordão pvc soldado ao crachá	Unidade	2.720	RS 1.45	AMARA
83	ELÁSTICO PROCESSO - elástico látex, ref 18, antialérgico com menor índice de cheiro, 1,5mm de espessura, pacote com 1kg	Embalagem 1kg	200	RS 14.50	AMARA
85	ENVELOPE - envelope branco 90g, formato 260mm x 360mm	Unidade	2.520	RS 0.15	AMARA
86	ENVELOPE - envelope branco ofício, formato 114 mm x 162 mm sem timbre	Unidade	1.880	RS 0.05	AMARA
87	ENVELOPE - envelope branco para correspondência tipo saco 90g 23x30	Unidade	2.800	RS 0.08	AMARA
88	ENVELOPE - envelope pardo formato 260 mm x 360 mm	Unidade	280	RS 0.23	AMARA
89	ENVELOPE - envelope pardo, tipo saco formato 240 mm x 340 mm	Unidade	120	RS 0.15	AMARA
90	ENVELOPE PLÁSTICO - envelope pequeno na cor branca 22 x 11 cm	Unidade	320	RS 0.05	AMARA
91	ENVELOPE - envelope tipo saco 20x28	Unidade	2.600	RS 0.12	AMARA
92	ENVELOPE - envelope tipo saco 24x34	Unidade	2.000	RS 0.12	AMARA
93	ENVELOPE - envelope tipo saco 26x36	Unidade	2.000	RS 0.15	AMARA
94	ENVELOPE - envelope tipo saco 31x41	Unidade	2.000	RS 0.35	AMARA
97	ETIQUETA ADESIVA - fita adesiva colorida pequena, boa aderência	Unidade	400	RS 0.50	AMARA
99	FITA ADESIVA - fita adesiva grande, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 40 m, boa aderência	Unidade	1.020	RS 1.00	AMARA
101	FITA ADESIVA - fita adesiva pequena, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, boa aderência	Unidade	190	RS 0.50	AMARA

3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: epl@slq@gmail.com



Fis. 522
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

105	FITA ADESIVA - fita dupla face, branca, medindo aproximadamente 19mm x 30m, boa aderência	Unidade	580	R\$ 3.80	AMARA
108	GIZ CERA - giz de cera, tamanho pequeno, cores variadas acondicionado em caixa com 12 und.	Caixa 12 un	400	R\$ 1.75	AMARA
110	QUADRO GIZ - giz escolar colorido antialérgico p/ quadro negro - caixinha com 50 und. palitos.	Caixa 1 un	400	R\$ 2.90	AMARA
116	GRAMPEADOR - grampeador de mesa para grampos 26/6, tamanho da base 20 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas de uma vez, estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi preta.	Unidade	145	R\$ 7.75	AMARA
117	GRAMPEADOR - grampeador de mesa para grampos 26/6, tamanho da base 20 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas de uma vez, estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi preta.	Unidade	235	R\$ 7.75	AMARA
132	PLACA ISOLANTE - isopor em placa e ps, p-1, com 100 cm.	Unidade	45	R\$ 3.50	AMARA
134	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - jogo de damas e trilha: em estojo de madeira - estojo com 27 cm x 27 cm, peças de madeira.	Unidade	125	R\$ 7.60	AMARA
137	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - jogos infantis - dama.	Unidade	600	R\$ 12.50	AMARA
139	JOGO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO - jogos infantis - quebra - cabeça	Unidade	600	R\$ 6.75	AMARA
140	JOGO DE XADREZ - : jogos infantis - xadrez.	Unidade	600	R\$ 10.00	AMARA
148	LIVRO DE ATA - livro ata 200 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.	Unidade	500	R\$ 14.80	AMARA
151	LIVRO DE PROTOCOLO - livro protocolo de correspondência com 100 páginas, formato 160x220 mm - capa dura	Unidade	2.000	R\$ 6.60	AMARA

e

AN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: cp1SLQ@gmail.com



Fls. 523
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

158	MINA GRAFITE - Mina grafite nº 07, tubo com 12 Un	Tubo 12 un	200	RS 0.50	AMARA
159	MINA GRAFITE - Mina grafite nº 09, tubo com 12 Un	Tubo 12 un	200	RS 0.50	AMARA
162	PAPEL VEGETAL - papel A4, medindo (210x297 mm), resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Caixa 100 fl	4.350	RS 164.00	AMARA
163	PAPEL VEGETAL - papel A4, medindo (210x297 mm), resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Caixa 100 fl	1.450	RS 164.00	AMARA
167	PAPEL SUPREMO - Papel carbono dupla face cx c/ 100	Unidade	2.500	RS 22.78	AMARA
168	PAPEL CAMURÇA - Papel camurça (40cmx60cm), tamanho de papel A2 + 65x47,5, cores variadas	Unidade	7.000	RS 0.86	AMARA
170	PAPEL CARTÃO - Papel cartão, tamanho 210x297mm, pacote com 100 und	Pacote 100 fl	1.500	RS 18.00	AMARA
171	PAPEL CARTÃO - Gramatura: 240gr, tamanho: 48x65cm	Unidade	4.000	RS 0.83	AMARA
174	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - Papel couchê, formato A4, 210x297, pacote com 50 und	Embalagem 50 fl	1.300	RS 9.80	AMARA
175	PAPEL CREPOM - papel crepom medindo 0,48cmx2m, cores variadas	Unidade	430	RS 8.75	AMARA
177	PAPEL SEDA - papel de seda, cores variadas	Unidade	1.420	RS 0.14	AMARA
178	PAPEL FOTOGRÁFICO - papel diplomata formato A4, 210x297mm, caixa com 50 und	Caixa 50 fl	650	RS 12.60	AMARA
182	PAPEL LAMINADO - papel laminado, tamanho 50x60cm, cores variadas, pacote com 25 und	Pacote 25 fl	8	RS 14.60	AMARA
189	PASTA ARQUIVO - Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo	Unidade	4.500	RS 6.29	AMARA
190	PASTA ARQUIVO - Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo	Unidade	1.500	RS 6.29	AMARA
191	PASTA ARQUIVO - Pasta canaleta A4	Unidade	750	RS 1.40	AMARA
193	PASTA ARQUIVO - Pasta catálogo com 50 folhas plásticas, grande, capa preta, com 4 furos metálicos	Unidade	1.300	RS 11.90	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cpl@slq.gov.br

Q

AN



Fls. 524
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

195	PASTA ARQUIVO - Pasta com grampo, trilho em metal 235x325mm, cor preta	Unidade	2.800	R\$ 1.00	AMARA
196	PASTA ARQUIVO - Pasta de papelão com aba elástico, tamanho ofício	Unidade	1.090	R\$ 0.96	AMARA
197	PASTA ARQUIVO - Pasta em plástico PP, laminado transparente com abas elástico, formato: 230x350mm	Unidade	4.000	R\$ 1.75	AMARA
198	PASTA ARQUIVO - pasta para documento, tipo aba com elástico, em plástico, fina, tamanho: ofício e transparente	Unidade	2.540	R\$ 1.75	AMARA
200	PASTA ARQUIVO - pasta plástica com elástico medindo 40mm	Unidade	2.000	R\$ 2.70	AMARA
204	PASTA ARQUIVO - Pasta suspensa marmorizada, plastificada c/ ponteira de plástico 36x24 c/ visor	Unidade	10.000	R\$ 1.54	AMARA
205	PASTA ARQUIVO - Pasta suspensa, para arquivo medindo 28,5x37,5mm com varetas e presilhas	Unidade	634	R\$ 1.60	AMARA
209	PERFURADOR DE PAPEL - perfurador com capacidade de perfuração de até 25 folhas	Unidade	400	R\$ 14.00	AMARA
210	PERFURADOR DE PAPEL - : perfurador com capacidade de perfuração de até 50 folhas	Unidade	700	R\$ 33.90	AMARA
211	PERFURADOR DE PAPEL - perfurador de papel 2 furos, com capacidade de perfuração de até 20 folhas, em material metálico.	Unidade	79	R\$ 16.90	AMARA
216	PINCEL ATÔMICO - pincel atômico traço grosso, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável, na cor preta, azul, vermelho e verde	Unidade	27.000	R\$ 1.25	AMARA
218	PINCEL DESENHO - pincel para pintura em tecido nº 12, redondo ou chato.	Unidade	2.000	R\$ 0.83	AMARA
219	PINCEL DESENHO - pincel para pintura em tecido nº 14, redondo ou chato	Unidade	2.000	R\$ 0.83	AMARA
220	PINCEL DESENHO - Pincel para pintura nº 10, redondo ou chato.	Unidade	2.200	R\$ 0.83	AMARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cp\[SL\]Q@gmail.com](mailto:cp[SL]Q@gmail.com)



Fis 525
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

221	PINCEL DESENHO - pincel para pintura nº 6, redondo ou chato.	Unidade	2.000	R\$ 0.83	AMARA
222	PINCEL DESENHO - pincel para pintura nº 8, redondo ou chato.	Unidade	2.000	R\$ 0.83	AMARA
223	PISTOLA APLICADORA - pistola grande para cola quente.	Unidade	400	R\$ 14.00	AMARA
230	QUADRO BRANCO - quadro de aviso 90x60 cortiça molde em madeira	Unidade	100	R\$ 36.00	AMARA
236	PORTA DOCUMENTOS - porta-documentos-trecos uso escritório.	Unidade	400	R\$ 8.80	AMARA
237	RÉGUA ESCRITÓRIO - régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa qualidade.	Unidade	2.000	R\$ 0.49	AMARA
243	TELA DE PINTURA - tela para pintura 30x40.	Unidade	600	R\$ 6.87	AMARA
247	TINTA GUACHE - tinta guache pote com 15 ml – cores variadas.	Unidade	10.000	R\$ 0.48	AMARA
252	TNT - tnt cores variadas	Metro	9.000	R\$ 1.10	AMARA

2. DA VALIDADE

2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.

2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488 2018.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto nº 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.

3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.

3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982/13 e alterações do Decreto nº 9.488/2018, na Lei nº 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.982/13 alterações do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

u

AN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671-0001-10

Email: epiSLQ@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

5.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp@SLQ@gmail.com



Fls. 527
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.

5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;

5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias.

5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6.5. O fornecimento da contratação deveram atender as normas brasileiras.

7. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Valores totais dos itens Vencido pela Empresa:
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.406.689,45 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

7.2. Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:
UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens, Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;
Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica.

7.3. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

@

AM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cp\[SI\]Q@gma\[il\].co\[n\]](mailto:cp[SI]Q@gma[il].co[n])



Fls. 528

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.5. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.6. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.7. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.9. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido.

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp1SLQ@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/Al - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488 18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificava aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada na via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 08 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador

Amara Nicácio de Oliveira
AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME
Amara Nicácio de Oliveira
Fornecedor registrado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 016-03/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA.

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, em seqüência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e as pessoas jurídicas:

AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54, estabelecida na cidade de Rua do Rosário, nº 437, Centro, Porto Calvo/AL e-mail: comtarcijane@gmail.com e tel: (82) 3292-1815, representada neste ato pelo Sr. **ALTON VIEIRA GUIMARÃES** portador da Cédula de Identidade nº 99001162119 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 317.012.214-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Calvo;

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominados simplesmente "FORNECEDOR REGISTRADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, Decreto 9.488/18 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretária Municipal de Administração, conforme as disposições contidas no Termo de Referência,

ITEM	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	VALOR VENCIDO	EMPRESA VENCEDORA
25	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - borracha apagadora escrita, material: plástico de vinil, comprimento:40mm, largura:23mm, altura: 12mm, cor:branca, tipo: macia, características adicionais: capa plástica protetora	Unidade	3.550	RS 0,02	AV GUIMARÃES
26	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - borracha ponteira, branca e macia, c/ 50 und.s	Caixa 50 Un	2.220	RS 4,85	AV GUIMARÃES
37	CAIXA ARQUIVO - caixa poli onda box p/ arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e olhal, confeccionada em plástico resistente, dimensões 35,0x15,0x25,0cm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e data de arquivamento na 72s	Unidade	12.700	RS 3,45	AV GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cp@slqz.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	laterais e no tampo superior.				
38	CANETA ESFEROGRÁFICA - caneta esferográfica, corpo em resina, termo plástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tampa ventilada, válida de mínima de 5 anos. caixa com 50 canetas. cor azul	Caixa 50 Un	1.400	R\$ 9,50	AV GUIMARÃES
39	CANETA ESFEROGRÁFICA - caneta esferográfica, corpo em resina, termo plástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos. caixa com 50 canetas. cor preta	Caixa 50 Un	1.120	R\$ 9,50	AV GUIMARÃES
40	CANETA ESFEROGRÁFICA - caneta esferográfica, corpo em resina, termo plástica, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tampa ventilada, validade mínima de 5 anos. caixa com 50 canetas. cor vermelha	Caixa 50 Un	1.120	R\$ 18,00	AV GUIMARÃES
43	CANETA MARCA-TEXTO - caneta marca texto com tinta fluorescente cores variadas em embalagens com 12 und.	Embalagem 12 Un	800	R\$ 8,50	AV GUIMARÃES
45	PAPEL CARBONO - carbono hectográfico h-85, roxo, caixa com 100 fls.	Caixa 100 Un	100	R\$ 37,57	AV GUIMARÃES
63	COLA - cola branca de 500 gramas	Tambor 500G	1.440	R\$ 4,75	AV GUIMARÃES
65	COLA - cola glitter 25g, não tóxica, bem. caixa c/ 6 und - cores	Caixa 6 Un	800	R\$ 1,70	AV GUIMARÃES
67	COLA - cola líquida branca contendo 90g acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica.	Frasco 90G	350	R\$ 1,00	AV GUIMARÃES
75	CORRETIVO LÍQUIDO - corretivo líquido a base de água contendo 18ml, caixa com 12 und.s	Caixa 12 Un	350	R\$ 8,80	AV GUIMARÃES
81	DRIVE DVD ROM - dvd - r gravável, 4,4 gb, tubo com no mínimo 50 und.s	Unidade	100	R\$ 1,40	AV GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: ep[SL]Q@gmail.com



Fis. 532
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

82	PAPEL EMBORRACHADO - e.v.a. 48x40 – cores variadas.	Folha	1.134	R\$ 0.60	AV GUIMARÃES
95	ESTILETE - estilete de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 0,1cm de largura x 0,9cm de comprimento	Unidade	2.700	R\$ 0.80	AV GUIMARÃES
96	EXTRATOR GRAMPO - extrator de grampo, cromado	Unidade	1.000	R\$ 1.50	AV GUIMARÃES
98	FITA ADESIVA - fita adesiva dupla-face - 19mmx30m	Unidade	1.000	R\$ 1.50	AV GUIMARÃES
100	FITA ADESIVA - fita adesiva larga, branca, medindo aproximadamente 25mmx50m, tipo crepe, boa aderência	Unidade	450	R\$ 4.00	AV GUIMARÃES
107	GIZ CERA - giz de cera, tamanho médio, cores variadas acondicionado em caixa com 12und.	Caixa 12 Un	400	R\$ 2.00	AV GUIMARÃES
124	GRAMPO GRAMPEADOR - grampo galvanizado para grampeador tipo 26/6a cobreado, caixa contendo 5000 grampos semi industrial, metálico, anti ferrugem	Caixa 5000 Un	350	R\$ 3.98	AV GUIMARÃES
130	GRAMPO GRAMPEADOR - grampos 26/6 metal, cobreado, caixa com 5.000 und.s	Caixa 5000 Un	200	R\$ 1.30	AV GUIMARÃES
135	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - jogo de memórias pedagógico formado por peças com figuras em um dos lados cada figura está associada em outra peça.confeccionado em m.d.f.0,28cm.20pares com 40 peças de 5x5cm cada, embalagem caixa de madeira(encaixe de correr) 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.	Unidade	400	R\$ 11.15	AV GUIMARÃES
138	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - : jogos infantis - pega vareta	Unidade	600	R\$ 2.75	AV GUIMARÃES
141	LÁPIS DE COR - lápis de cor- em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores.	Caixa 12 Un	4.500	R\$ 2.65	AV GUIMARÃES
143	LÁPIS PRETO - lápis preto material de corpo de madeira matéria de carga mina grafite, diâmetro de carga0,2mm, dureza	Caixa 144 Un	3.225	R\$ 17.10	AV GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: ep1@quitunde.al.gov.br

@



Fis. 533
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	de carga 2h, formato de corpo cilíndrico, diâmetro de corpo 0,4mm comprimento total de 175 mm caixa com 144				
150	LIVRO DE PONTO - livro de ponto 1/4 com 100 folhas.	Unidade	1.200	R\$ 6,07	AV GUIMARÃES
154	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - marcador para quadro branco (lousa branca lisa), em material plástico resistente, ponta de feltro, recarregável, nas cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 und.s	Unidade	230	R\$ 2,55	AV GUIMARÃES
164	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - papel ofício . resma com 500 fls, caixa com 10 resmãs	Embalagem 10 Fl	750	R\$ 110,00	AV GUIMARÃES
165	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - papel ofício . resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Embalagem 10 Fl	250	R\$ 130,00	AV GUIMARÃES
176	PAPEL SEDA - : papel de seda 48x60cm - cor a escolher	Unidade	4.000	R\$ 0,14	AV GUIMARÃES
180	PAPEL FOTOGRÁFICO - papel foto tamanho a4, c/ 50 und	Caixa 50 Fl	200	R\$ 10,00	AV GUIMARÃES
181	PAPEL LAMINADO - papel laminado 50x60 cm 60g sortidos, pacotes com 40 und.s.	Pacote 40 Fl	1.000	R\$ 15,00	AV GUIMARÃES
194	PASTA ARQUIVO - pasta classificadora :a4 documento plástico pp pasta de arquivos com duas argolas de metal prendedor 1. material: pp puro 2. espessura: 0.7 mm.	Unidade	1.280	R\$ 2,80	AV GUIMARÃES
206	PASTA ARQUIVO - pasta arquivo material pilipileno, lombada 2 cor incolor com elástico tamanho ofício	Unidade	2.800	R\$ 2,40	AV GUIMARÃES
213	PILHA - pilhas aa – alcalina	Unidade	200	R\$ 2,00	AV GUIMARÃES
224	PISTOLA APLICADORA - pistola pequena para cola quente	Unidade	300	R\$ 10,00	AV GUIMARÃES
232	JOGO , BRINQUEDO PEDAGÓGICO - quebra cabeça sistema solar-material pedagógico, contém 20 peças, sendo 12 peças de quebra cabeça	Unidade	320	R\$ 27,34	AV GUIMARÃES

Q

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: ep[SLQ]@gmail.com



Fls. 534

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

- Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	com 8,5x7cm que forma uma imagem do sistema solar e planetas e 8 peças de 4x2cm com os nomes dos planetas para identificá-los. material- MDF, medidas da embalagem 40 x 30 cm.				
239	RÉGUA COMUM - régua material madeira 1 metro de comprimento.	Unidade	300	R\$ 2.90	AV GUIMARÃES
244	TESOURA - tesoura média para escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável 21x160cm	Unidade	720	R\$ 3.30	AV GUIMARÃES
248	TINTA GUACHE - tinta guache, a base de água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 250 grs, lavável não tóxico, cores variadas	Unidade	3.322	R\$ 1.80	AV GUIMARÃES
253	TNT - tnt cores variadas	Metro	3.000	R\$ 1.00	AV GUIMARÃES

2. DA VALIDADE

- 2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.
- 2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto nº 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.
- 3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.
 - 3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
 - 3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto n.º 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto n.º 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.

3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando os prestadores de serviço obrigados a atenderem a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial n.º. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

④

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: epi@slq@gmail.com



Fls. 536
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

5.2.1. Evitar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.

5.2.10. Executar todo o fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;

5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias,

5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão iniciar no prazo de até 10 (dez) dias. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Caso a substituição/reparação do fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4. O aceite do fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

6.5. O fornecimento da contratação deveram atender as normas brasileiras.

Q

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: epslq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7. DOS VALORES, DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Valores totais dos itens Vencido pela Empresa:

AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA RS 380.070,80 (trezentos e oitenta mil, setenta reais e oitenta centavos).

7.2. Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:
8
UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens, Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica.

7.3. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.5. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.6. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.7. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.8. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.9. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas..

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

ⓐ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: cpfSLQ@gmail.com



Fls. 538

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

II – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registo, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços:

ⓐ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: epiSLQ@gmail.com



Fis. 539
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 08 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador

AV GUIMARÃES, 51 - COMPANHIA COMÉRCIO LTDA
Ailton Vieira Guimarães
Fornecedor registrado

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.050521
Ata de Registro de Preços nº 14/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.006/21
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.495.115/0001-86
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 23 de julho de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:87E9CC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.050521
Ata de Registro de Preços nº 13/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.006/21
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e JAMES WERNER HEESCH pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD02D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 002.008.170321
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.013/2021
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos laboratoriais, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 16 de agosto de 2021, às 14h30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 30 de julho de 2021.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C86B01C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56, com valor total vencido de R\$ 443.301,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais, setenta e cinco centavos); ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98, com valor total vencido de R\$ 486.611,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos); W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, com valor total vencido de R\$ 1.631.104,50 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos); MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA (CICLO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75, com valor total vencido de R\$ 948.621,50 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, com valor total vencido de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

OBJETO: fornecimento de material de construção do tipo alvenaria, acabamentos e pintura.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.39.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 30 de julho de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:F3779F89

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021

CONTRATANTE: Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.692/0001-57, com valor total vencido de R\$ 1.406.689,45 (um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.454/0001-80, com valor total vencido de R\$ 801.833,32 (oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos);
AV GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-24, com valor total vencido de R\$ 380.070,80 (trezentos e oitenta mil, setenta reais e oitenta centavos);
IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.420.347/0001-06, com valor total vencido de R\$ 21.751,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais);

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.30166.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica;

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIO - AÇÃO JUDICIAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica;

UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 30 de julho de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Johnnatan Leandro Campos Mendonça

Código Identificador:FCE4660A

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021**

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: LICCS COMÉRCIOS E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, com valor total vencido de R\$ 820.975,00 (oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais);

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica;

UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/PRECATÓRIOS - Ação Judicial; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luís do Quitunde, 30 de julho de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Johnnatan Leandro Campos Mendonça

Código Identificador:4299C6C0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2021.

2ª Chamada

Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2021 – 2ª Chamada - (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **água mineral e gás de cozinha**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba/AL, em favor da empresa: **L.F.LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 27.511.451/0001-40**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 29 de Julho de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:7EB0A0DD